**PORTARIA Nº. 51/2018**

(Designa Comissão Processante, e dá outras providências.)

**A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, por seu PRESIDENTE LOURIVAL BISPO DE MATOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Lei nº. 201, de 27 de Fevereiro de 1967 que dispõe sobre as responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim e o Regimento Interno desta Casa de Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Designada uma CP - Comissão Processante, composta por 03 (três) Membros, senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para apurar possíveis irregularidades conforme denúncias protocoladas sob nº. 643 de 22/08/2018, Ofício nº. 816/18 – Inquérito Civil nº. 1403410003570/2018-7 do Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria da Comarca de Mogi das Cruzes em 21/08/2018 e protocolo nº. 648 de 24/08/2018 – que se referem aos supostos pagamentos de propinas com entrega de maços de dinheiro realizada pelo Senhor Prefeito de Biritiba Mirim Jarbas Ezequiel de Aguiar e rebebida pelos Senhores Vereadores José Rodrigues Lares, Paulo Rogério Santos e Eduardo Melo com divulgação de imagens em rede social "Facebook" no dia 20/08/2018 bem como, divulgação no Jornal da Globo da TV Rede Globo as 23h no dia 21/08/2018 e assim sucessivamente em todos os meios de comunicação existentes.

**Art. 2º** - A CP – Comissão Processante será composta pelos seguintes membros:

**Presidente: Vereador Fernando José Gonçalves**
**Relator : Vereador Marcelo Batista de Miranda Melo**
**Membro: Vereador Leonardo Venâncio Molina**

**Art. 3º** - O processo a ser realizado pela C.P. deverá ser concluído dentro de 90 (noventa dias) que tomará todas as decisões necessárias admitidas em direito, assim os Vereadores ficam afastados a contar da data da Sessão Extraordinária do dia 24/08/2018 e respectiva Notificação como formalidade. Transcorrido o prazo sem julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos (conforme art. 5º, VII do Decreto Lei nº. 201/67).

**Art. 4º** - A C.P. foi formada na Sessão Extraordinária do dia 24/08/2018 e aprovada por unanimidade.

**Art. 5º** - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 24 de Agosto de 2018.

***LOURIVAL BISPO DE MATOS***
***Presidente da Câmara***

***REINALDO PEREIRA JUNIOR***
***1º Secretário***

***LEONARDO VENÂNCIO MOLINA***
***2º Secretário***

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, publicada e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.

***VANDERLI DA PENHA BARBOSA RENNER***
***Diretora de Secretaria***